

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.344/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AJUDA DE CUSTO A GILBERTO BRANDÃO MUNIZ e sua esposa VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ para custear despesas com acompanhamento de seu filho WAGNER BORGES MUNIZ, que submeter-se-á a tratamento médico na cidade de CAMPINAS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda de custo no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Sr. GILBERTO BRANDÃO MUNIZ e sua esposa VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ para custear despesas com acompanhamento de seu filho WAGNER BORGES MUNIZ, que submeter-se-á a tratamento médico na cidade de CAMPINAS- SP.
- Art. 2°. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 02 de março de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI Prefeita Municipal